

Termo de Cancelamento

Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria Municipal de Saúde
Pregão Eletrônico - 47/2025

Processo Cancelado no dia 07/04/2026 às 09:36:48 pelo seguinte motivo: O processo foi Cancelado por iniciativa da Autoridade Competente. Justificativa: Republicado com novo id.

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
10/10/2025 11:52	10/10/2025 15:30	21/10/2025 23:59	24/10/2025 09:15	24/10/2025 09:16

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
29/07/2025 15:20	07/08/2025 23:59	12/08/2025 09:15	12/08/2025 09:16	10/10/2025 11:45	Fabiana Cristina Ferreira da Silva

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
06/08/2025 - 16:40:31	IMPUGNAÇÃO	10/10/2025 - 10:51:58	Indeferido	Pedido: IMPUGNAÇÃO ASS.pdf Julgamento: respostaimpugnacao_cmd.pdf

Embasamento: Prezados, segue documento para análise e retorno.

Julgamento: Diante do exposto, consideramos a impugnação apresentado pela licitante acima qualificada como tempestiva e em seu mérito julgado como IMPROCEDENTE.

07/08/2025 - 09:53:46	SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO	10/10/2025 - 10:44:29	Deferido Parcialmente	Pedido: Impugnações_Contagem_Grau de Endividamento ASS.pdf Julgamento: respostaimpugnacao_locamedi.pdf
-----------------------	---------------------------	-----------------------	-----------------------	---

Embasamento: BOM DIA
SEGUE SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO PARA ANALISE POR GENTILEZA.

Julgamento: Diante do exposto, consideramos a impugnação apresentado pela licitante acima qualificada como tempestiva e em seu mérito julgado como PARCIALMENTE PROCEDENTE.

10/10/2025 - 10:56:17	IMPUGNAÇÃO	10/10/2025 - 10:56:17	Deferido
-----------------------	------------	-----------------------	----------



PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 047/2025
Processo Licitatório 162/2025

PEDCARE SERVICOS MEDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.262.338/0001-05, com sede na Avenida São Gabriel, nº 149, conj. 103, Jardim Paulista, São Paulo / SP, vem, tempestivamente, apresentar, **IMPUGNAÇÃO** ao Instrumento com fulcro no direito de previsto no artigo 164, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de procedimento de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos especiais adaptados para Ambulância; realização de transporte Sanitário e veículo do tipo Carrocinha, para fornecimento a Prefeitura do Município de Contagem.

Da leitura do instrumento convocatório se extrai que há erros e falhas que causam riscos ao interesse público.

I. RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

a) DA EXIGÊNCIA DE VEÍCULOS COM ATÉ 10.000 KM RODADOS: VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE E AO INTERESSE PÚBLICO

O edital em epígrafe exige, entre outros requisitos, que os veículos ofertados sejam do ano de fabricação não inferior a 2023 e com quilometragem máxima de 10.000 km, independentemente do tipo ou finalidade do veículo.

O Edital, ao estabelecer que os veículos oferecidos devem ser do ano de 2023 ou superior e possuir no máximo 10.000 km rodados, incorre em vício insanável que compromete a validade do certame. Tal exigência, sob a falsa justificativa de garantir a qualidade dos serviços, na realidade, viola frontalmente os seguintes princípios da Lei nº 14.133/2021.

Inicialmente se verifica que a violação ao princípio da competitividade, pois a exigência de um limite tão baixo de quilometragem, para veículos já em operação, é manifestamente restritiva.

No contexto da prestação de serviços de saúde, especialmente para o Serviço Móvel de Urgência (SAMU), é notório que veículos do ano de 2023, já em uso, inevitavelmente superam a marca de 10.000 km.

Ambulâncias, por sua própria natureza, são veículos de alta utilização e, em poucos meses, acumulam uma quilometragem superior ao limite imposto. Essa cláusula, portanto, limita a participação de potenciais licitantes que, embora possuam uma frota moderna e em excelente estado de conservação, não conseguiriam atender a uma condição tão rigorosa e desproporcional.

Como consequência, ao restringir indevidamente a participação de empresas, a Administração Pública se priva de um universo maior de propostas, o que, consequentemente, reduz a possibilidade de obter a melhor proposta para o erário, seja em termos técnicos ou de preço.

Além disso, contraria o interesse público, pois limita o número de concorrentes qualificados, podendo resultar em contratação com preços elevados e menos vantajosos à Administração.

O interesse público não é servido por exigências que limitam a concorrência, mas sim por aquelas que, de forma justa e razoável, garantem a seleção da proposta mais vantajosa. A fixação de um limite de quilometragem desconectado da realidade operacional dos veículos de emergência desvirtua a finalidade do processo licitatório.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Tribunal de Contas da União (TCU) já consolidaram o entendimento de que as exigências do edital devem se ater ao estritamente necessário para garantir a qualidade do objeto contratado, sem criar barreiras desnecessárias à competição.

A exigência em tela, além de não ser estritamente necessária, é irrealista.

Um veículo de 2023, com mais de 10.000 km rodados, não é necessariamente pior ou menos apto a prestar o serviço do que um com quilometragem inferior, desde que esteja em perfeitas condições de manutenção e conservação. O parâmetro correto deveria ser o ano de fabricação, o modelo, o estado de conservação e o histórico de manutenção, e não uma quilometragem irrealista para o tipo de serviço.

A imposição de tal critério sugere um potencial direcionamento da licitação. Apenas empresas com veículos novos, recém-adquiridos, ou com uma frota de reserva específica para licitações, conseguiriam cumprir o requisito, o que, em última análise, cria uma vantagem competitiva indevida e afasta o princípio da isonomia entre os licitantes.

b) DA ILOGICIDADE E CONTRADIÇÃO INTERNA DO EDITAL

Além da exigência restritiva de quilometragem, o Edital apresenta uma contradição flagrante e insustentável, que compromete sua própria lógica interna.

O item 3.8.5 do Edital dispõe que: "Os veículos da CONTRATADA, ao completarem 02 (dois) anos de uso ou 120.000 km deverão ser substituídos por veículos novos".

A imposição do item 3.8.5, conjugada com a exigência de que os veículos, já na data de contratação, sejam do ano de 2023, cria uma situação de total ilogicidade. Se a data do certame se dá em 2025, um veículo ano 2023, por definição, já possui 2 anos de uso. A cláusula, portanto, se autoanula.

É impossível que um veículo do ano 2023, com 2 anos de uso, seja exigido no início do contrato e, ao mesmo tempo, seja estabelecida a sua substituição após atingir 2 anos de uso.

A cláusula 3.8.5, da forma como está redigida, tornaria a contratação de veículos 2023 ilegal e inexecutável no mesmo instante da assinatura do contrato.

Tal inconsistência demonstra a falta de coerência na elaboração do edital, sugerindo a existência de um erro material grave que demanda correção. A Administração Pública não pode exigir o cumprimento de uma cláusula que, por sua própria natureza, já se encontra descumprida no momento da licitação.

Diante do exposto, e em atenção aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente a legalidade, a competitividade e o interesse público, requer-se a retificação imediata do Edital, para que seja excluído o limite de 10.000 km para os veículos do ano de 2023, substituindo-o por um critério mais razoável, como o estado de conservação, a manutenção em dia e a certificação técnica de aptidão do veículo, que garanta a qualidade do serviço sem restringir indevidamente a competição.

A correção do item 3.8.5, para que a exigência de substituição de veículos se torne logicamente compatível com o ano de fabricação exigido na licitação, evitando a contradição insanável que compromete a execução do futuro contrato.

II- CONCLUSÕES E PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se a Vossa Senhoria:

Seja julgada procedente a impugnação com acolhimento das manifestações aqui apresentadas. Considerando a necessidade de análise aprofundada desta questão técnica e de outras que podem surgir por parte de outros licitantes, bem como a proximidade da data de encerramento de envio das propostas, requer-se, por prudência e para assegurar a ampla competitividade, a suspensão do procedimento por tempo hábil para que os esclarecimentos e eventuais ajustes sejam feitos e para que os licitantes possam preparar suas propostas de forma adequada e competitiva.



Sugiro que onde se lê: Caso o veículo registre 03 (três) manutenções ou mais no período de 60 (dias), no item 3.8.2.3, leia-se: Caso o veículo registre até 03 (três) manutenções no período de 60(sessenta) dias , este deve ser substituído por outro veículo , sem vício e total conformidade com este ETP.

Entendemos que o adverbio de intensidade "mais" abre precedentes para que o número de manutenções se entendam muito, o que prejudicaria a qualidade do serviço prestado.

Gostaria de complementar a informação de saneamento que os veículos com os dois anos de fabricação poderão ser pertinentes a aplicabilidade da contratação, após a assinatura do contrato.

20/10/2025 - 17:45:14	IMPUGNAÇÃO NOVA	17/11/2025 - 09:53:01	Indeferido	Pedido: IMPUGNAÇÃO NOVO ASS.pdf Julgamento: resposta impugnacao aeg assinado.pdf
-----------------------	-----------------	-----------------------	------------	---

Julgamento: Diante do exposto, consideramos a impugnação apresentado pela licitante acima qualificada como tempestiva e em seu mérito julgado como IMPROCEDENTE:

21/10/2025 - 22:08:07	Impugnação	17/11/2025 - 09:54:44	Indeferido	Pedido: Impugnação Contagem.pdf Julgamento: Resposta Impugnacao assinado (1).pdf
-----------------------	------------	-----------------------	------------	--

Julgamento: Diante do exposto, consideramos a impugnação apresentado pela licitante acima qualificada como tempestiva e em seu mérito julgado como IMPROCEDENTE;

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
21/10/2025 - 09:19:19	Solicitação de esclarecimento - Modelo veículo item 4	17/11/2025 - 10:10:12

A respeito do item 4: O termo de referência exige veículos do tipo Furgão com combustão flex. Após realizarmos uma prospecção de mercado, constatamos que não há veículos do tipo furgão com esse tipo de combustão e que comporte as 8 gaiolas mais a mesa. Diante disso, solicitamos a confirmação se serão aceitos veículos com combustão Diesel, visto que inclusive a foto do veículo no edital é um veículo menor porém com 4 gaiolas.

Poderiam por favor esclarecer esse ponto?

[illegible]

20/10/2025 - 17:00:58 ESCLARECIMENTO NOVO 21/10/2025 - 11:05:48

Resposta: Informo que o primeiro pedido de esclarecimento FOI RESPONDIDO em 10/10/2025, às 10:30:06, e a resposta encontra-se anexada na plataforma. Em anexo, segue novamente a resposta ao pedido de esclarecimento.

20/10/2025 - 14:58:55 Solicitação de esclarecimento - Prazo para reajuste precificação 17/11/2025 - 10:08:09

De acordo com o edital é informado "O valor do contrato é fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data do orçamento. Após o período mencionado poderá ser reajustado pelo índice IPCA".

Qual seria essa data do orçamento? Ou seria da data de assinatura do contrato/ início de prestação dos serviços?

Resposta: Conforme item 13.1 da minuta de contrato anexa ao edital: 13.1. Os valores dos serviços, multas, seguros, garantias e outros previstos no CONTRATO, dentro do prazo de vigência do Contrato Administrativo e mediante solicitação da CONTRATADA, poderão ser reajustados, anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou, na hipótese de extinção deste, pelo índice que vier a substituí-lo por determinação legal, tendo como data-base a data do orçamento estimado ocorrido em 03/07/2025.

20/10/2025 - 10:14:05 Solicitação de esclarecimento 20/10/2025 - 14:06:03

Dúvida: Prezados, por gentileza, sequeim dúvidas:

 Referente a renovação da frota, será considerado 2 anos de uso a partir da entrega dos veículos?

 Qual é a estimativa do quantitativo de ambulâncias que serão solicitados por item?

 Referente à disposição dos cilindros de oxigênio do veículo tipo A com acessibilidade, nota-se que a figura não se trata do mesmo veículo, conforme comparação das demais figuras. Dentro disso, pede-se que demonstrem qual é a disposição correta dos cilindros.

 Referente a foto 6, pede-se que confirme se essa disposição é do furgão de transporte de animais.

Foto 6

Resposta: Prezado (a), Bom dia! Segue abaixo resposta ao pedido de esclarecimento:

"Prezada Fabiana, bom dia.

Com base na análise do documento anexo ("TR 565 COM CORREÇÕES E SUGESTÕES NECESSÁRIAS08-092025 - Alterado(1).docx"), seguem os esclarecimentos para as dúvidas apresentadas:

1. Referente à renovação da frota, será considerado 2 anos de uso a partir da entrega dos veículos?

O Termo de Referência estabelece que a substituição dos veículos deverá ocorrer quando completarem 02 (dois) anos de uso ou 120.000 km rodados, o que ocorrer primeiro, devendo ser substituídos por veículos novos¹.

Nota: Embora o documento não especifique a "data de entrega" como o início exato da contagem dos 2 anos, ele estabelece o critério de "02 (dois) anos de uso" para a substituição por um veículo novo, além do limite de quilometragem. Os veículos a serem fornecidos inicialmente devem ter, no máximo, dois anos de fabricação na data do certame e no máximo 40.000 km rodados.

2. Qual é a estimativa do quantitativo de ambulâncias que serão solicitados por item?

O quantitativo de veículos (unidades) a serem fornecidos para a frota, conforme a coluna "Qtde Veículo" do Item 1 (Objeto), é o seguinte:

Item

Descrição

Quantidade de Veículos (Qtde Veículo)

1

AMBULÂNCIA UNIDADE TIPO B – FURGÃO

6

2

AMBULÂNCIA UNIDADE TIPO A – FURGÃO

14

3

AMBULÂNCIA UNIDADE TIPO A – FURGÃO COM ACESSIBILIDADE

3

4

Veículo tipo Furgão para transporte de animais (Carrocinha)

2

3. Referente à disposição dos cilindros de oxigênio do veículo tipo A com acessibilidade, nota-se que a figura não se trata do mesmo veículo, conforme comparação das demais figuras. Dentro disso, pede-se que demonstrem qual é a disposição correta dos cilindros.

O Termo de Referência (TR) exige que a ambulância Tipo A com Acessibilidade possua um Sistema fixo de Oxigênio (rede integrada) contendo 2 cilindros de oxigênio de no mínimo 16L., em suportes individuais com cintas reguláveis. Além disso, deve possuir na região da bancada uma régua e fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi.

O layout interno e a disposição correta estão detalhados no Anexo I (Layout Interno). O Anexo I menciona especificamente: "Foto 5: Disposição de 2 cilindros de oxigênio para ambulâncias do tipo A com acessibilidade".

Caso a imagem no anexo esteja incorreta ou inconsistente, deve ser seguida a descrição textual de 2 cilindros de oxigênio de no mínimo 16L. e a empresa deve garantir que o veículo ofertado (modelo) atenda a essa especificação e será avaliado durante a vistoria técnica, onde será observado e testado o "Funcionamento e adequação do sistema de oxigênio".

4. Referente à foto 6, pede-se que confirme se essa disposição é do furgão de transporte de animais.

Sim. A Foto 6 está disposta no documento na seção do LAYOUT INTERNO VEÍCULO TIPO CARROCINHA.

Portanto, a Foto 6 se refere à disposição interna do furgão de transporte de animais (carrocinha)¹⁴.

Atenciosamente;

07/08/2025 - 14:12:08

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO 2

10/10/2025 - 10:09:55

Dúvida: Prezados, segue questionamento em anexo para resposta por gentileza.

Resposta: Prezado (a), Bom dia! Segue abaixo resposta ao pedido de esclarecimento.

"Prezada Fabiana, boa tarde.

Informamos que a AMBULÂNCIA TIPO A COM ACESSIBILIDADE não contém, cilindros no seu interior por se tratar de veículo para transporte de paciente para consultas, exames."

07/08/2025 - 09:56:08

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

10/10/2025 - 10:17:42

Dúvida: Prezados, bom dia

Por gentileza, segue para esclarecimento:

- Quais os prazos de entrega de fato dos veículos, em dias úteis ou dias corridos a partir do recebimento da ordem de serviço ou documento equivalente para execução do objeto? O edital cita em diferentes partes, prazos diferentes.
- Qual o prazo de fato para substituição dos veículos em caso de manutenção ou acidentes? 24 horas ou 2 horas em caso de furgões ambulâncias, e 6 horas para o veículo furgão de transporte de animais?
- Os veículos reservas não precisarão ficar a disposição da contratante, podendo apenas ser utilizado em casos de necessidade e dentro do intervalo de tempo pré-determinado, correto?
- O valor referência de contratação anual é de R\$3.148.840,80 ou R\$4.271.259,84? Há ambas as informações no edital.
- Toda a mão de obra, incluindo motorista é de responsabilidade da contratante, mas os abastecimentos são de responsabilidade da contratada, está correto?
- O item 4 especifica potência de no mínimo 100cv, podemos considerar essa potência quando abastecido com etanol? Visto que gasolina a potência tende a ser um pouco inferior.
- Qual estimativa de rodagem mensal por veículo?



Resposta: Resposta Esclarecimento

QUAIS OS PRAZOS DE ENTREGA DE FATO DOS VEÍCULOS, EM DIAS ÚTEIS OU DIAS CORRIDOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO? O EDITAL CITA EM DIFERENTES PARTES, PRAZOS DIFERENTES.

Com base no item 5.1, a entrega dos veículos será realizada em dois locais diferentes, devido à complexidade de cada área. O prazo para a entrega dos itens será parcelado, conforme a necessidade de cada setor, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias úteis. Este prazo começa a ser contado a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento similar.

QUAL O PRAZO DE FATO PARA SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS EM CASO DE MANUTENÇÃO OU ACIDENTES? 24 HORAS OU 2 HORAS EM CASO DE FURGÕES AMBULÂNCIAS, E 6 HORAS PARA O VEÍCULO FURGÃO DE TRANSPORTE DE ANIMAIS?

A diferença nos prazos de substituição se justifica pela criticidade de cada serviço:

O prazo de 2 horas para os furgões ambulância se deve à sua utilização em emergências médicas, onde a agilidade é fundamental para a preservação da vida; e Já o prazo de 6 horas para o furgão de transporte de animais é mais longo porque o transporte é feito de forma seletiva, e o serviço, embora importante para a saúde pública, não exige a mesma urgência que o atendimento a emergências humanas.

OS VEÍCULOS RESERVAS NÃO PRECISARÃO FICAR A DISPOSICÃO DA CONTRATANTE, PODENDO APENAS SER UTILIZADO EM CASOS DE NECESSIDADE E DENTRO DO INTERVALO DE TEMPO PRÉ-DETERMINADO, CORRETO?

A responsabilidade pela gestão dos veículos reservas é da empresa contratada. O objetivo principal do contrato é garantir a substituição imediata de qualquer veículo que precise de manutenção, de acordo com os prazos definidos. Essa medida visa evitar a interrupção do serviço de ambulâncias, o que causaria graves transtornos tanto para os gestores quanto para os usuários. Portanto, os veículos reservas não são para a contratante usar em casos de necessidade, mas sim para a contratada garantir a operação ininterrupta do serviço.

O VALOR REFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ANUAL É DE R\$3.148.840,80 OU R\$4.271.259,84? HÁ AMBAS AS INFORMAÇÕES NO EDITAL.

O valor total estimado para contratação (anual) é o que consta no Edital retificado: R\$ 3.149.320,80. Este valor substitui as informações anteriores.

TODA A MÃO DE OBRA, INCLUINDO MOTORISTA É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE, MAS OS ABASTECIMENTOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, ESTÁ CORRETO?

A contratada é responsável por manter os veículos em perfeito estado de conservação e funcionamento. Isso inclui toda a manutenção preventiva e corretiva, como a substituição de peças por defeito ou desgaste natural. Já a mão de obra (motoristas), a limpeza e o abastecimento (combustível) são de responsabilidade da Secretaria de Saúde.

O ITEM 4 ESPECÍFICA POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100CV, PODEMOS CONSIDERAR ESSA POTÊNCIA QUANDO ABASTECIDO COM ETANOL? VISTO QUE GASOLINA A POTÊNCIA TENDE A SER UM POUCO INFERIOR.

Por se trata de um veículo com motor flex, o abastecimento ocorrerá diante de pesquisa de mercado para avaliar o melhor combustível economicamente viável a curto e longo prazo evitando impactos na continuidade da assistência.

• QUAL ESTIMATIVA DE RODAGEM MENSAL POR VEÍCULO?

A locação é no formato de Km livre.

Média de Km por veículos:

SAMU: Aproximadamente 1.800 KM

Transporte Sanitário: Aproximadamente 1.950 KM

Consultório de Rua: Aproximadamente 1.300 KM

Carrocinha: Aproximadamente 1.300 KM

06/08/2025 - 17:27:17 ESCLARECIMENTO - MODO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

10/10/2025 - 10:19:16

Dúvida: Prezados, no portal licitador vimos que, por exemplo, no item 1, o órgão cadastrou a quantidade de "5".

Através do edital, vimos que no item 1 o órgão deseja a locação de 5 veículos por 12 meses.

Como a quantidade cadastrada no sistema (portal) está como 5, perguntamos:

a) no campo valor unitário devemos inserir o valor MENSAL de 1 ambulância?

ou

b) no campo valor unitário devemos inserir o valor TOTAL/ANUAL de 1 ambulância?

Precisamos dessa resposta para não ter erros durante a fase de lances.

Resposta: O campo unitário deve ser preenchido com o valor total anual de uma ambulância, enquanto o valor total corresponde ao valor total anual das 5 ambulâncias.

06/08/2025 - 16:41:10 ESCLARECIMENTO

10/10/2025 - 10:30:06

Dúvida: Prezados, segue documento para análise e retorno.

Resposta: Prezado (a), Bom dia! Segue anexo resposta ao pedido de esclarecimento.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
--------	---------	---------------	------	---------	-------------



0001

AMBULÂNCIA UNIDADE TIPO B – FURGÃO - VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, LONGO, DE TETO ALTO, NÃO INFERIOR A 2023, COM ATÉ 10.000 KM RODADOS, AIRBAG PARA OS 2 OCUPANTES DA CABINE, FREIO COM SISTEMA ANTIBLOQUEIO (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA ENTREGA OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL DESLIZANTE E PORTAS TRASEIRAS.

DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 5.000 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 3200 MM; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 1.400 KG; COMPRIMENTO MÍNIMO DO SALÃO DE ATENDIMENTO; 3.100 MM; ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO 1.800 MM; LARGURA INTERNA MÍNIMA 1.650 MM; LARGURA EXTERNA MÁXIMA 2.200 MM.

MOTOR: DIANTEIRO; 4 CILINDROS; TURBO COM INTER COOLER; DIESEL; POTÊNCIA DE PELO MENOS 100 CV; TORQUE DE PELO MENOS 24 KGFM; CILINDRADA MÍNIMA 2.000 CC; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA.

ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA 70 LITROS

FREIOS E SUSPENSÃO: FREIO COM SISTEMA ANTIBLOQUEIO (ABS) NAS QUATRO RODAS; FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS, E A DISCO OU TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS; SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, COM BARRA ESTABILIZADORA; SUSPENSÃO TRASEIRA: O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM CONJUNTOS COMPATÍVEIS DE MOLAS, BARRAS DE TORÇÃO OU SUSPENSÃO PNEUMÁTICA OU HIDRÁULICA. OS COMPONENTES DEVERÃO POSSUIR UM DIMENSIONAMENTO QUE EXCEDA A CARGA IMPOSTA EM CADA MEMBRO. PARA A MELHOR QUALIDADE DE DIRIGIBILIDADE, AS MOLAS DO VEÍCULO DEVERÃO SER AS DE MENOR DEFLEXÃO. SOMENTE SERÃO PERMITIDAS CORREÇÕES APROVADAS PELO FABRICANTE DE CHASSI, PARA COMPENSAR DEFLEXÕES INDEVIDAS ALÉM DAS TOLERÂNCIAS PERMITIDAS. NÃO SERÃO PERMITIDAS CORREÇÕES DEVIDO AO DESBALANCEAMENTO. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE BALANCEADO. O CONJUNTO DAS SUSPENSÕES DIANTEIRA E TRASEIRA DEVERÁ POSSUIR EFICÁCIA/EFICIÊNCIA SATISFATÓRIAS QUANTO À REDUÇÃO DAS VIBRAÇÕES/TREPIDAÇÕES ORIGINADAS DA IRREGULARIDADE DA VIA DE CIRCULAÇÃO E/OU

R\$ 130.676,28

5 UND

Cancelado



0002

AMBULÂNCIA UNIDADE TIPO B – FURGÃO - VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, LONGO, DE TETO ALTO, NÃO INFERIOR A 2023, COM ATÉ 10.000 KM RODADOS, AIRBAG PARA OS 2 OCUPANTES DA CABINE, FREIO COM SISTEMA ANTIBLOQUEIO (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA ENTREGA OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL DESLIZANTE E PORTAS TRASEIRAS.

DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 5.000 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 3200 MM; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 1.400 KG; COMPRIMENTO MÍNIMO DO SALÃO DE ATENDIMENTO; 3.100 MM; ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO 1.800 MM; LARGURA INTERNA MÍNIMA 1.650 MM; LARGURA EXTERNA MÁXIMA 2.200 MM.

MOTOR: DIANTEIRO; 4 CILINDROS; TURBO COM INTER COOLER; DIESEL; POTÊNCIA DE PELO MENOS 100 CV; TORQUE DE PELO MENOS 24 KGFM; CILINDRADA MÍNIMA 2.000 CC; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA.

ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA 70 LITROS

FREIOS E SUSPENSÃO: FREIO COM SISTEMA ANTIBLOQUEIO (ABS) NAS QUATRO RODAS; FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS, E A DISCO OU TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS; SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, COM BARRA ESTABILIZADORA; SUSPENSÃO TRASEIRA: O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM CONJUNTOS COMPATÍVEIS DE MOLAS, BARRAS DE TORÇÃO OU SUSPENSÃO PNEUMÁTICA OU HIDRÁULICA. OS COMPONENTES DEVERÃO POSSUIR UM DIMENSIONAMENTO QUE EXCEDA A CARGA IMPOSTA EM CADA MEMBRO. PARA A MELHOR QUALIDADE DE DIRIGIBILIDADE, AS MOLAS DO VEÍCULO DEVERÃO SER AS DE MENOR DEFLEXÃO. SOMENTE SERÃO PERMITIDAS CORREÇÕES APROVADAS PELO FABRICANTE DE CHASSI, PARA COMPENSAR DEFLEXÕES INDEVIDAS ALÉM DAS TOLERÂNCIAS PERMITIDAS. NÃO SERÃO PERMITIDAS CORREÇÕES DEVIDO AO DESBALANCEAMENTO. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE BALANCEADO. O CONJUNTO DAS SUSPENSÕES DIANTEIRA E TRASEIRA DEVERÁ POSSUIR EFICÁCIA/EFICIÊNCIA SATISFATÓRIAS QUANTO À REDUÇÃO DAS VIBRAÇÕES/TREPIDAÇÕES ORIGINADAS DA IRREGULARIDADE DA VIA DE CIRCULAÇÃO E/OU

R\$ 130.676,28

1 UND

Cancelado



0003

AMBULÂNCIA UNIDADE TIPO A – FURGÃO
VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA,
NÃO INFERIOR A 2023, COM ATÉ 10.000 KM
RODADOS, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA
SIMPLES REMOÇÃO, COM CAPACIDADE
VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 7 METROS
CÚBICOS NO TOTAL. COMPRIMENTO TOTAL
MÍN. 4.740 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DO
SALÃO DE ATENDIMENTO DE 2.500 MM;
ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE
ATENDIMENTO 1.540 MM; COMBUSTÍVEL
DIESEL; EQUIPADO COM TODOS OS
EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO
ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN;
A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA
SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO. O
PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ
POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC). AS
TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANter
UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE
QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A
ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE
ATENDIMENTO DEVE SER DE 2 TIPOS:
NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA
POR NO MÍNIMO 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS
NO TETO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 150
MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU
INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A
ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR
COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO
REGULÁVEL MANUALMENTE NA PARTE
TRASEIRA DA CARROCERIA, COM
ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO
DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL.
POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO
BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO
OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2
SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA
AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA, COM
FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR
MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE
INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO
UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED.
SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR
DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS - 13,8
VCC, MÍNIMA DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA
DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E
PRESSÃO SONORA A 1 METRO DE NO MÍNIMO
100 DB 13,8 VCC; SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO
(REDE INTEGRADA): CONTENDO 2 CILINDROS
DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 16 L. EM
SUPORTES INDIVIDUAIS, COM CINTAS
REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL
RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES
E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO
RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE
DIFERENTES, EQUIPADO COM VÁLVULA PRÉ-
REGULADA

R\$ 113.413,08

13 UND

Cancelado



0004

AMBULÂNCIA UNIDADE TIPO A – FURGÃO
VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA,
NÃO INFERIOR A 2023, COM ATÉ 10.000 KM
RODADOS, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA
SIMPLES REMOÇÃO, COM CAPACIDADE
VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 7 METROS
CÚBICOS NO TOTAL. COMPRIMENTO TOTAL
MÍN. 4.740 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DO
SALÃO DE ATENDIMENTO DE 2.500 MM;
ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE
ATENDIMENTO 1.540 MM; COMBUSTÍVEL
DIESEL; EQUIPADO COM TODOS OS
EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO
ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN;
A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA
SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO. O
PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ
POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC). AS
TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANter
UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE
QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A
ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE
ATENDIMENTO DEVE SER DE 2 TIPOS:
NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA
POR NO MÍNIMO 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS
NO TETO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 150
MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU
INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A
ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR
COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO
REGULÁVEL MANUALMENTE NA PARTE
TRASEIRA DA CARROCERIA, COM
ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO
DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL.
POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO
BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO
OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2
SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA
AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA, COM
FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR
MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE
INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO
UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED.
SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR
DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS - 13,8
VCC, MÍNIMA DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA
DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E
PRESSÃO SONORA A 1 METRO DE NO MÍNIMO
100 DB 13,8 VCC; SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO
(REDE INTEGRADA): CONTENDO 2 CILINDROS
DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 16 L. EM
SUPORTES INDIVIDUAIS, COM CINTAS
REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL
RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES
E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO
RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE
DIFERENTES, EQUIPADO COM VÁLVULA PRÉ-
REGULADA

R\$ 113.413,08

1 UND

Cancelado



0005

AMBULÂNCIA UNIDADE TIPO A – FURGÃO COM ACESSIBILIDADE - VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, NÃO INFERIOR A 2023, COM ATÉ 10.000 KM RODADOS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO ADAPTADO PARA CADEIRANTE, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL. COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 4.740 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 2.500 MM; ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO 1.540 MM; COMBUSTÍVEL DIESEL; EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; CAPACIDADE TOTAL/ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO DE 09 PESSOAS/COM ACESSIBILIDADE, SENDO 02 CADEIRANTES, 04 ACOMPANHANTES, 3 PROFISSIONAIS NA CABINE; CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS, CONSIDERANDO SUA LOTAÇÃO COMPLETA, SENDO OS DA CABINE, OBRIGATORIAMENTE DE TRÊS PONTOS; POTÊNCIA: MIN. 130 CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MÍNIMO 3665 MM; COM KIT MULTIMÍDIA; POSSUI RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4 X 2. COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE ACESSIBILIDADE INSTALADA NA PORTA LATERAL DO VEÍCULO: PRATO EM ESTRUTURA EM AÇO COM PLACA DE ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE EM CIMA, TRAVAMENTO DE RODAS AUTOMÁTICO NA PONTA DO PRATO, 2 BARREIRAS DE SEGURANÇA ARTICULADAS E+D, OPERADAS MANUALMENTE E TRANCADAS AUTOMATICAMENTE NA POSIÇÃO DE SUBIDA, BLOQUEIO AUTOMÁTICO DA PLATAFORMA NA SUA POSIÇÃO DE VIAGEM. DESBLOQUEIO MECÂNICO EM CASO DE EMERGÊNCIA, 2 CILINDROS DE ELEVAÇÃO PARA MÁXIMA ESTABILIDADE DO PRATO. GRUPO HIDRÁULICO EXTERNO DE 12 V OU 24 V DC. SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA): CONTENDO 2 CILINDROS DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 16 L. EM SUPORTES INDIVIDUAIS, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO COM VÁLVULA PRÉ-REGULADA P/ 3,5 A 4,0 KGF/CM2 E MANÔMETRO; NA REGIÃO DA BA

R\$ 153.000,00

3 UN

Cancelado



0006	VEÍCULO TIPO FURGÃO PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS - VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO FURGÃO, NA COR BRANCA, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: A) ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2023, COM ATÉ 10.000 KM RODADOS; B) COM 02 PORTAS LATERAIS DIAANTEIRAS E DUAS PORTAS QUE SE ABREM HORIZONTALMENTE NA TRASEIRA; C) CÂMBIO MANUAL DE CINCO MARCHAS; D) PORTA-MALAS COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 500 L (QUINHENTOS LITROS); E) TRANSMISSÃO, MECÂNICA OU AUTOMÁTICA; F) TRAÇÃO TIPO DIAANTEIRA; G) MOTOR FLEX ALCOOL OU GASOLINA; H) POTÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 100 (CEM) CV (ABNT); I) DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA ORIGINAL DE FÁBRICA; J) FREIO A DISCO VENTILADO OU TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS; K) CAPACIDADE DO TANQUE DE, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) LITROS DE COMBUSTÍVEL; L) CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 2 (DUAS) PESSOAS E 8 (OITO) ANIMAIS; M) RODAS DE AÇO OU LIGA LEVE, COM PNEUS ORIGINAIS DE FÁBRICA COMPATÍVEIS DE UTILIZAÇÃO MISTA EM ASFALTO E ESTRADA DE TERRA, INCLUSIVE O PNEU ESTEPE COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS; N) AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA INTEGRADO FRIO/QUENTE; O) SISTEMA DE AIRBAG DUPLO OU BOLSA DE AR DE SÉRIE PARA OS OCUPANTES DOS BANCOS DIAANTEIROS; P) VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS; Q) BANCOS DIAANTEIROS RECLINÁVEIS E REVESTIDOS EM TECIDO; R) VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; S) DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO DETRAN. O VEÍCULO SERÁ MODIFICADO PARA TRANSPORTE DE CÃES SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA (PORTARIA Nº 30/2004-INMETRO), QUE DEVERÁ CONTER OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SER TRANSFORMADA EM UMA UNIDADE MÓVEL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS, COM: ISOLAMENTO TÉRMICO COM PLACAS DE ISOPOR, REVESTIMENTO EM FIBRA, CHAPA DE MDF COM ACABAMENTO COM PLACAS DE FIBRA SOBRE O ASSOALHO, ESTRUTURA TUBULAR FABRICADA EM ALUMÍNIO, COM OITO GAIOLAS FABRICADAS EM AÇO E GALVANIZADO OU AÇO INOX, GANCHOS PARA FIXAÇÃO DE GAIOLAS E CARGA, SENDO DUAS GAIOLAS GRANDES COM DIVISÃO E SEIS MENORES INDIVIDUAIS, TODAS AS PORTAS DAS GAIOLAS COMPOSTAS POR TRINCOS COM TR	R\$ 159.000,00	2 UND	Cancelado
------	--	----------------	-------	-----------

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
29/07/2025	E D I T A L.pdf
11/08/2025	AVISO DE SUSPENSAO PE.047.2025.pdf
10/10/2025	Edital-retificado_apos_suspensao.pdf
10/10/2025	Edital-retificado_apos_suspensao.pdf
23/10/2025	Resposta_Esclarecimento_-_1_assinado (1) (1) (1).pdf
23/10/2025	Aviso de Suspensão2.pdf
17/11/2025	Complementação resposta ao pedido de esclarecimento -A G SERVICOS MEDICOS LTDA.pdf
17/11/2025	nota_explicativa_assinado.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
10/10/2025 - 11:52:15	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída

Propostas Enviadas

0001 - AMBULÂNCIA UNIDADE TIPO B – FURGÃO - Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, não inferior a 2023, com até 10.000 km rodados, Airbag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Antibloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, adaptado para ambulância, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras.



DIMENSÕES: Comprimento total mínimo 5.000 mm; Distância mínima entre eixos 3200 mm; Capacidade mínima de carga 1.400 kg; Comprimento mínimo do salão de atendimento; 3.100 mm; Altura interna mínima do salão de atendimento 1.800 mm; Largura interna mínima 1.650 mm; Largura externa máxima 2.200 mm.

MOTOR: Dianteiro; 4 cilindros; turbo com Inter cooler; Diesel; Potência de pelo menos 100 cv; Torque de pelo menos 24 kgfm; Cilindrada mínima 2.000 cc; Sistema de Alimentação Injeção eletrônica.

ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: Capacidade mínima 70 litros

FREIOS E SUSPENSÃO: Freio com Sistema Antibloqueio (ABS) nas quatro rodas; Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras; Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora; Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado. O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
LP TOTAL SERVICE LTDA	10.846.808/0001-48	22/10/2025 - 12:09:57			5	0,00	R\$ 0,00	Não

0002 - AMBULÂNCIA UNIDADE TIPO B – FURGÃO - Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, não inferior a 2023, com até 10.000 km rodados, Airbag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Antibloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, adaptado para ambulância, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras.

DIMENSÕES: Comprimento total mínimo 5.000 mm; Distância mínima entre eixos 3200 mm; Capacidade mínima de carga 1.400 kg; Comprimento mínimo do salão de atendimento; 3.100 mm; Altura interna mínima do salão de atendimento 1.800 mm; Largura interna mínima 1.650 mm; Largura externa máxima 2.200 mm.

MOTOR: Dianteiro; 4 cilindros; turbo com Inter cooler; Diesel; Potência de pelo menos 100 cv; Torque de pelo menos 24 kgfm; Cilindrada mínima 2.000 cc; Sistema de Alimentação Injeção eletrônica.

ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: Capacidade mínima 70 litros

FREIOS E SUSPENSÃO: Freio com Sistema Antibloqueio (ABS) nas quatro rodas; Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras; Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora; Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado. O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
Deserto								

0003 - AMBULÂNCIA UNIDADE TIPO A – FURGÃO Veículo furgão original de fábrica, não inferior a 2023, com até 10.000 km rodados, adaptado para ambulância simples remoção, com capacidade volumétrica não inferior a 7 metros cúbicos no total. Comprimento total mín. 4.740 mm; Comprimento mínimo do salão de atendimento de 2.500 mm; Altura interna mínima do salão de atendimento 1.540 mm; combustível Diesel; Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS - 13,8 Vcc, mínima de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 metro de no mínimo 100 dB 13,8 Vcc; Sistema fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 2 cilindros de oxigênio de no mínimo 16 l. em suportes individuais, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
LP TOTAL SERVICE LTDA	10.846.808/0001-48	22/10/2025 - 12:10:16			13	0,00	R\$ 0,00	Não

0004 - AMBULÂNCIA UNIDADE TIPO A – FURGÃO Veículo furgão original de fábrica, não inferior a 2023, com até 10.000 km rodados, adaptado para ambulância simples remoção, com capacidade volumétrica não inferior a 7 metros cúbicos no total.



Comprimento total mín. 4.740 mm; Comprimento mínimo do salão de atendimento de 2.500 mm; Altura interna mínima do salão de atendimento 1.540 mm; combustível Diesel; Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS - 13,8 Vcc, mínima de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 metro de no mínimo 100 dB 13,8 Vcc; Sistema fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 2 cilindros de oxigênio de no mínimo 16 l. em suportes individuais, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

0005 - AMBULÂNCIA UNIDADE TIPO A – FURGÃO COM ACESSIBILIDADE - Veículo furgão original de fábrica, não inferior a 2023, com até 10.000 km rodados, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço adaptado para cadeirante, com capacidade volumétrica não inferior a 7 metros cúbicos no total. Comprimento total mínimo 4.740 mm; Comprimento mínimo do salão de atendimento de 2.500 mm; Altura interna mínima do salão de atendimento 1.540 mm; combustível Diesel; Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Capacidade total/acesso ao cadeirante: mínimo de 09 pessoas/com acessibilidade, sendo 02 cadeirantes, 04 acompanhantes, 3 profissionais na cabine; Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine, obrigatoriamente de três pontos; potência: min. 130 cv; distância entre eixos: mínimo 3665 mm; com kit multimídia; possui resolução CONTRAN 316/09; combustível: diesel; câmbio: manual; tipo de direção: hidráulica; tração: 4 x 2. Com plataforma elevatória de acessibilidade instalada na porta lateral do veículo: prato em estrutura em aço com placa de alumínio antiderrapante em cima, travamento de rodas automático na ponta do prato, 2 barreiras de segurança articuladas E+D, operadas manualmente e trancadas automaticamente na posição de subida, bloqueio automático da plataforma na sua posição de viagem. Desbloqueio mecânico em caso de emergência, 2 cilindros de elevação para máxima estabilidade do prato. Grupo hidráulico externo de 12 V ou 24 V DC. Sistema fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 2 cilindros de oxigênio de no mínimo 16 l. em suportes individuais, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da ba

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
LP TOTAL SERVICE LTDA	10.846.808/0001-48	22/10/2025 - 12:10:44			3	0,00	R\$ 0,00	Não

0006 - Veículo tipo Furgão para transporte de animais - Veículo automotor, tipo Furgão, na cor branca, contendo no mínimo as seguintes especificações: a) ano de fabricação não inferior a 2023, com até 10.000 km rodados; b) Com 02 portas laterais dianteiras e duas portas que se abrem horizontalmente na traseira; c) Câmbio manual de cinco marchas; d) Porta-malas com capacidade de, no mínimo, 500 L (quinhentos litros); e) Transmissão, mecânica ou automática; f) Tração tipo dianteira; g) Motor flex álcool ou gasolina; h) Potência de, no mínimo, 100 (cem) cv (ABNT); i) Direção hidráulica ou elétrica original de fábrica; j) Freio a disco ventilado ou tambor nas rodas traseiras; k) Capacidade do tanque de, no mínimo, 50 (cinquenta) litros de combustível; l) Capacidade para transporte de 2 (duas) pessoas e 8 (oito) animais; m) Rodas de aço ou liga leve, com pneus originais de fábrica compatíveis de utilização mista em asfalto e estrada de terra, inclusive o pneu estepe com as mesmas características; n) Ar-condicionado de fábrica integrado frio/quente; o) Sistema de airbag duplo ou bolsa de ar de série para os ocupantes dos bancos dianteiros; p) Vidros, travas e retrovisores elétricos; q) Bancos dianteiros reclináveis e revestidos em tecido; r) Volante com regulagem de altura; s) Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo DETRAN. O veículo será modificado para transporte de cães sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO), que deverá conter os itens necessários para ser transformada em uma unidade móvel de serviços operacionais para transporte de animais, com: isolamento térmico com placas de isopor, revestimento em fibra, chapa de MDF com acabamento com placas de fibra sobre o assoalho, estrutura tubular fabricada em alumínio, com oito gaiolas fabricadas em aço e galvanizado ou aço inox, ganchos para fixação de gaiolas e carga, sendo duas gaiolas grandes com divisão e seis menores individuais, todas as portas das gaiolas compostas por trincos com tr

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
LP TOTAL SERVICE LTDA	10.846.808/0001-48	22/10/2025 - 12:11:04			2	0,00	R\$ 0,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
LP TOTAL SERVICE LTDA	10.846.808/0001-48	120 dias

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos



Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
--	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
05/08/2025 - 13:57:40	Sistema	O processo foi retificado em 05/08/2025 às 13:57.
05/08/2025 - 13:57:40	Sistema	Motivo: Retorno de férias regulamentares.
11/08/2025 - 14:44	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
11/08/2025 - 14:44	Sistema	Motivo: Aviso de Suspensão – O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa a suspensão do Pregão Eletrônico Nº 047.2025 – PAC 162.2025 - cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B PARA O SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA, AMBULÂNCIA TIPO A, E AMBULÂNCIA TIPO A COM ACESSIBILIDADE PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO, E VEÍCULO DO TIPO CARROCINHA PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SEM CONDUTOR, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER À REDE SUS CONTAGEM/MG, com data prevista para 12.8.2025, para fins de análises aos pedidos de impugnações solicitadas pelas empresas: A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ:12.532.358/0001-44, LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ 09.003.066/0001-10 e pedidos de esclarecimento impetrado pela empresa A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 12.532.358/0001-44, ao edital supracitado. O Município comunicará aos interessados quanto a eventuais retificações ao edital, e nova data... (CONTINUA)
11/08/2025 - 14:44	Sistema	(CONT. 1) da sessão pública – Fabiana Cristina Ferreira , Pregoeira – Rejane Balmant Letro , Secretária Municipal de Saúde Interina – Portaria nº 535, de 31 de julho de 2025. Em 11 de agosto de 2025.
11/08/2025 - 14:44:13	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (AVISO DE SUSPENSAO PE.047.2025.pdf) em 11/08/2025 às 14:44.
10/10/2025 - 10:44:29	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (respostaimpugnacao_locamedi.pdf) em 10/10/2025 às 10:44.
10/10/2025 - 10:51:58	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (respostaimpugnacao_cmd.pdf) em 10/10/2025 às 10:51.
10/10/2025 - 11:41:08	Sistema	O processo foi reaberto pelo pregoeiro.
10/10/2025 - 11:41:08	Sistema	Motivo: Edital retificado apos pedidos de impugnações e pedidos de esclarecimentos.
10/10/2025 - 11:42:26	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (Edital-retificado_apos_suspensao.pdf) em 10/10/2025 às 11:42.
10/10/2025 - 11:45	Sistema	O processo foi republicado em 10/10/2025 às 11:45.
10/10/2025 - 11:52:09	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Edital-retificado_apos_suspensao.pdf) em 10/10/2025 às 11:52.
23/10/2025 - 09:22:21	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Resposta_Esclarecimento_-1_assinado (1) (1) (1).pdf) em 23/10/2025 às 09:22.
23/10/2025 - 14:02	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
23/10/2025 - 14:02	Sistema	Motivo: Aviso de Suspensão – O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa a suspensão do Pregão Eletrônico Nº 047.2025 – PAC 162.2025 - cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B PARA O SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA, AMBULÂNCIA TIPO A, E AMBULÂNCIA TIPO A COM ACESSIBILIDADE PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO, E VEÍCULO DO TIPO CARROCINHA PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SEM CONDUTOR, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER À REDE SUS CONTAGEM/MG, com data prevista para 24/10/2025, para fins de análises ao pedido de impugnação solicitada pela empresa: PEDCARE SERVICOS MEDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.262.338/0001-0 e aos pedidos de esclarecimentos solicitados pelas empresas: A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ:12.532.358/0001-44 e LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ 09.003.066/0001-10, ao edital supracitado. O Município comunicará aos interessados quanto a eventuais... (CONTINUA)
23/10/2025 - 14:02	Sistema	(CONT. 1) retificações ao edital, e nova data da sessão pública – Fabiana Cristina Ferreira, Pregoeira – Fabrício Henrique Santos, Secretário Municipal de Saúde. Em 23 de Outubro de 2025.
23/10/2025 - 14:02:22	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Aviso de Suspensão2.pdf) em 23/10/2025 às 14:02.
17/11/2025 - 09:53:01	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (resposta_impugnacao_aeg_assinado.pdf) em 17/11/2025 às 09:53.
17/11/2025 - 09:54:44	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Resposta_Impugnacao_assinado (1).pdf) em 17/11/2025 às 09:54.
17/11/2025 - 10:19:53	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Complementação resposta ao pedido de esclarecimento -A G SERVICOS MEDICOS LTDA.pdf) em 17/11/2025 às 10:19.
17/11/2025 - 10:31:15	Sistema	O processo foi reaberto pelo pregoeiro.
17/11/2025 - 10:31:15	Sistema	Motivo: Nova data de sessão apos pedido de esclarecimento.
17/11/2025 - 11:38:48	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (nota_explicativa_assinado.pdf) em 17/11/2025 às 11:38.
07/04/2026 - 09:36:48	Sistema	O processo foi Cancelado por iniciativa da Autoridade Competente.
07/04/2026 - 09:36:48	Sistema	Motivo: Republicado com novo id.

Fabrício Henrique dos Santos Simões

Autoridade Competente



Cleonice Pereira Neves Bento

Apoio

Juraci Pereira dos Santos

Apoio

